

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **REQUERIMENTO Nº /2005**

(do Sr. Eduardo Seabra)

Solicita seja realizada reunião de audiência pública, para obtenção de esclarecimentos sobre procedimentos de inclusão e exclusão do nome dos consumidores no cadastro de inadimplência da Serasa..

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário, seja realizada reunião de audiência pública, com a presença do Presidente da Serasa, Senhor Elcio Anibal de Lucca; de um representante da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão de São Paulo; e de um representante de entidade de defesa do consumidor, para prestarem esclarecimentos sobre os procedimentos de inclusão e exclusão dos nomes de consumidores na cadastro de inadimplência da Serasa.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Serasa, empresa que detém um dos maiores bancos de dados sobre consumidores do País e que atua na prestação de informações às empresas clientes nas decisões de crédito, tem sido alvo de inúmeras reclamações quanto a atos por ela praticados, que causam consideráveis transtornos à vida do cidadão.

Dentre as reclamações, é de se destacar o procedimento de inclusão dos nomes dos consumidores no cadastro de inadimplência da empresa em questão: tanto pela rapidez com que tal procedimento é efetuado, impossibilitando, em alguns casos, que o cidadão tenha tempo, conforme suas circunstâncias, de arcar com suas obrigações creditárias junto às empresas fornecedoras de produtos ou serviços; quanto pela inclusão indevida, já que em alguns casos não cabe imputar ao consumidor falta de pagamento de qualquer dívida, por não tê-la. Ademais, é prática comum que tal inclusão se dê de forma quase que sigilosa, não sendo o consumidor, na maioria das vezes, informado com antecedência da inserção de seu nome no referido cadastro.

É de se notar que a eficiência na execução do procedimento anteriormente descrito não ocorre quando da exclusão da lista de “negativados” dos consumidores que, ciosos de sua reputação, saldaram as dívidas que deram causa ao infortúnio. Para conseguir “limpar” seus nomes, os cidadãos enfrentam toda sorte de dificuldades, arcando, pois, com todo tipo de prejuízo, do financeiro ao moral.

Em face do exposto, entendo ser imprescindível que a Comissão de Defesa do Consumidor promova debate dessas práticas promovidas pela Serasa, esperando contar, para tanto, com o apoio de meus pares.

Sala da Comissão, em        de março de 2005.

**Deputado EDUARDO SEABRA**